

**Resolução SEHAB nº 17, de 05 de abril de 2022.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área III**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 15.404/2015**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>LEGITIMADO</b>
1	19.724/2009	A	6	Severina Olindina da Silva Rodrigues Leardo José de Araujo Rodrigues
2	23.034/2012	A	9	Gislene Diana Pereira da Silva
3	21.106/2003	A	13	Delzuita Jorge dos Santos
4	22.766/2003	A	19	Raimunda Pereira de Brito
5	22.753/2003	A	20	Maria da Conceição de Oliveira
6	3.853/2004	A	22	Marlene Ferreira da Cruz
7	22.946/2003	A	23	Edileuza Florencio Gonçalves Jesus de Assis Gonçalves Moraes

8	23.353/2003	A	24	Gilson José dos Santos Dulcelina Rossi dos Santos
9	22.360/2003	A	25	Maria Cecília Souza Barbosa
10	21.822/2003	A	28	Ivone Teixeira Cavalcante
11	22.007/2003	A	29	Leonídio Rodrigues de Souza
12	22.536/2003	A	30	Cristiane Alves de Oliveira
13	25.509/2003	A	32	Maria Isabel Carrilho
14	14.916/2010	A	33	Dalva Rodrigues de Melo Ataliba Gonçalves de Melo
15	24.598/2003	B	4	Maria Alice de Arruda Santos
16	859/2004	B	5	José Pereira Rodrigues Valdivina Rosa Rodrigues
17	24.644/2003	B	8	Maria Gomes Pereira Manuel Pereira
18	22.161/2003	C	3	Eliane Maria Bezerra da Silva Valdemir José da Silva
19	23.704/2003	D	2	Antonio Ferreira de Deus Salime Aparecida Bittar de Deus
20	411/2004	D	5	Benedita Antonia de Oliveira
21	24.525/2003	D	9	Aparecida Coelho Batista
22	22.869/2003	D	10	Antonia Aparecida Alves
23	22.950/2003	E	4	Antonio Feitosa Pereira
24	25.192/2003	E	5	Maria Madalena Taioqui
25	25.320/2003	F	6	Jandira Coelho Batista
26	23.192/2003	F	8	Vera Lucia de Goes Costa Gomes Paulo Costa Gomes
27	22.411/2003	F	10	Francisca Maria de Oliveira Valdemir Costa

28	23.494/2003 4649/2002	G	1	Roberto Gonçalves da Silva
29	23.206/2003	H	1	Angela Gomes Barbosa Silvio Teixeira Cavalcanti
30	24.564/2003	H	3	Maria das Dores Antonio Barbosa Marcos Gomes Barbosa
31	21.835/2003	H	8	Joana Rita Soares Menezes
32	22.438/2003	H	9	Maria Noemia de Souza Martins Claudio Martins
33	21.905/2003	H	10	Patricia Munhoz Edivaldo Silva de Almeida
34	25.280/2003	I	34	Santina Honorata da Silva

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 05 de abril de 2022.

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA